

=LEI Nº 942, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.984=

"Cria o Parque Infantil da Vila Sobrado, e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica criado o Parque Infantil da Vila Sobrado, que terá como sede o Próprio Municipal, localizado na Avenida Dr. Jader Magalhães Lara Fernandes nº 134, na Vila Sobrado, nesta cidade.-

ARTIGO 2º - O referido estabelecimento, vincular-se-a ao Serviço de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal, órgão que deverá elaborar o Regimento Interno, a ser submetido a aprovação do Prefeito Municipal.-

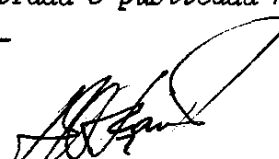
ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão à conta de verba própria, do orçamento do exercício em curso, suplementadas se necessário.-

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 24 DE FEVEREIRO DE 1.984.-


PAULO ROBERTO FIATKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTÔNIO CÉSAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração